

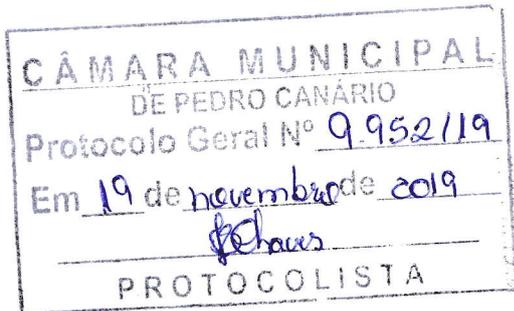


MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

MENSAGEM N° 005/2019



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2019.



Altera quantitativo do Anexo IV da Lei Complementar Municipal n.º 028/2015 que "Institui nova estrutura administrativa municipal e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, faço saber que o Povo de Pedro Canário, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o quantitativo do Anexo IV da Lei Complementar n° 028/2015 "Institui nova estrutura administrativa municipal e dá outras providências", acrescentando-se mais 02 (duas) para o cargo de Consultor Técnico II, de provimento em comissão, destinadas à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO  
**Prefeito Municipal**